



Resolução nº. 030/16-COPPG

Curitiba, 11 de julho de 2016

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando o Artigo 9 do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI;

Considerando resolução 018/2015 – COPPG, de 25 de junho de 2015;

Considerando resolução 006/2016 – COPPG de 23 de março de 2016;

Considerando o Parecer nº 034/16-COPPG, relatado pelo Conselheiro Roberto Ribeiro Neli e aprovado com uma abstenção pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, anexo ao Processo 034/15 e analisado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 07 de julho de 2016;

## RESOLVE

Não aprovar, conforme parecer da Comissão Central para Avaliação do Processo de Contratação de Professor Visitante, a proposta dos Programas de Pós-Graduação em Computação Aplicada e Administração do Câmpus Curitiba para contratação de Professor Visitante Sênior (PVS), submetido ao edital COPPG – Professor Visitante 01/2016.

PROF. FÁBIO KURT SCHNEIDER  
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.